



# Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

## GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2013.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a instituir incentivos à doação de sangue pelos servidores municipais.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir medidas de incentivo à doação de sangue, com o propósito de estimular a sua prática entre os servidores municipais.

Art. 2º Serão atribuídos benefícios, a critério do Poder Executivo, aos servidores que comprovarem a doação de sangue.

Parágrafo único. Para melhor atendimento aos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo promover, em datas específicas, campanhas de doação de sangue na sede da própria Prefeitura, e em outras repartições municipais, em coordenação com os órgãos de saúde competentes.

Art. 3º A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por Instituição de Saúde, devidamente reconhecida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de junho de 2013.

---

**Almir Fernando**  
Vereador da Cidade do Recife



# **Câmara Municipal do Recife**

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

## **GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO**

### **JUSTIFICATIVA**

No Brasil, os Hemocentros tem déficit de doadores de sangue, conseqüentemente, as referidas instituições não possuem hemocomponentes necessários para atender a população necessitada.

Ocorre que a nossa sociedade não tem a cultura de doar sangue regularmente, o que ocasiona perda de vidas que poderia ser evitada. São várias as demandas para a captação de sangue: acidentes, portadores de hemofilia, leucemia e anemias, entre outros.

A doação de sangue não provoca risco ou prejuízo à saúde do doador. A conscientização da importância da doação e a desmistificação do tema seriam fundamentais para que mais pessoas doassem sangue espontaneamente.

Além da conscientização, é razoável que o Poder Público crie incentivos, de natureza não pecuniária, para que a população em geral, ou algumas categorias em especial, sejam encorajadas a doar sangue, fomentando este hábito.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus pares na aprovação do presente projeto de lei, pois uma única doação de sangue pode salvar várias vidas.

Recife, 03 de junho de 2013.

---

**Almir Fernando**  
**Vereador da Cidade do Recife**